



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e Adolescente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Mirai – Minas Gerais**

---

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**

**Dispõe sobre o comparecimento em avaliação  
psicológica.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mirai, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e Resolução 123/2022 Conanda:

**RESOLVE:**

Art.1º Divulgar aos candidatos aptos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que o candidato que não comparecer no horário e data estabelecidos na Resolução 006/2023, será considerado automaticamente eliminado do processo.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Mirai, 19 de JUNHO de 2023.

Maria Aparecida de Melo Souza

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**